Aviso (extrato) n.º 11059/2012

Torna-se público que por despacho do Sr. Presidente de 23/07/2012, foi autorizado o pedido de consolidação da mobilidade interna na carreira e na categoria do técnico superior João Vasco Fernandes Figueiredo e Sousa, para o Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, com efeitos a 01-08-2012.

6 de agosto de 2012. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

306313061

Aviso (extrato) n.º 11060/2012

Torna-se público os meus despachos que autorizam os pedidos de renovação de licenças s/ remuneração, nos termos do artigo 234.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro dos seguintes trabalhadores:

Maria de Fátima Ferreira Mesquita Costa, Assistente Técnica, pelo período de 53 dias, com início a 10/07/2012;
Aníbal Silva Tavares, Assistente Operacional, pelo período de um ano, com início a 12/07/2012;
Vera Hermínio, Assistente Operacional, pelo período de 5 anos, com início a 16/08/2012.
Margarida Alexandra Carmo Paz, Técnica Superior, pelo período de um ano com início a 03/09/2012.

6 de agosto de 2012. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Carlos Alberto Fernandes Moreira*.

306313304

MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso n.º 11061/2012

Torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 73.º do mesmo diploma, foi nomeada para o desempenho de funções no gabinete de apoio pessoal ao vereador em permanência Dr. Luís Manuel Fino Gil Barreiros, no cargo de secretária: Sofia Alexandra Trindade Marques Valdemar, com efeito a 01/07/2012.

11 de julho de 2012. — O Vereador Responsável pela Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Miguel Abreu da Silva*.

306310875

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso (extrato) n.º 11062/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que:

Realizado que foi o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na Carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Higiene e Limpeza, aberto pelo Aviso n.º 20900/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2011, o Município de Cuba, celebrou Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional, com remuneração base de € 485,00 correspondentes à 1.ª Posição do Nível Remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única da Carreira/Categoria, com os trabalhadores, Eugénia Laura da Cruz Batista e Manuel Maria Rasquinho Bicho, em 02 de julho de 2012.

Realizado que foi o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na Carreira/categoria de Assistente Operacional, na Subunidade de Mobilidade e Gestão de Stocks, aberto pelo Aviso n.º 20901/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 20 de outubro de 2011, o Município de Cuba, celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a Carreira/Categoria de Assistente Operacional, com remuneração base de € 485,00 correspondentes à 1.ª Posição do Nível Remuneratório 1, da Tabela Remuneratória Única da Carreira/Categoria, com o trabalhador Joaquim Luís Amoedo Canudo, em 02 de julho de 2012.

31 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

306311571

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 751/2012

Dr. José Inácio Marques Eduardo, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Torna público que, de harmonia com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 17 de julho de 2012, se encontra aberto inquérito público, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República,* o Projeto de Regulamento Hortas Comunitárias LagoaSocial, que poderá ser consultado na Secção de Expediente, Edifício da Câmara Municipal, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente e no site do Município em www.cm-lagoa.pt.

Nos termos do n.º 2, do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, todos os interessados poderão dirigir por escrito, a esta Câmara Municipal eventuais sugestões e ou reclamações dentro do período atrás referido.

9 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Inácio Marques Eduardo*.

Projeto de regulamento Hortas Comunitárias LagoaSocial

Preâmbulo

O Município de Lagoa, consciente da importância de reequacionar os recursos disponíveis a favor das necessidades da população, pretende implementar um conjunto de Hortas Comunitárias pelas diferentes freguesias do concelho, tendo em vista a valorização de terrenos agrícolas e um melhor ordenamento do território.

As Hortas Comunitárias constituem, assim, espaços de promoção da agricultura tradicional e biológica, a par de um processo educativo ambiental e de cidadania ativa, tendo em conta que serão os próprios munícipes/horticultores que as dinamizarão. Para além destes aspetos, constituirão ainda uma estratégia alternativa de apoio à economia familiar, fornecendo elementos essenciais à subsistência do agregado familiar em torno de uma alimentação saudável e um garante da sustentabilidade ambiental.

Assim, no uso das competências previstas nos artigos 112.º n.º 8 e artigo 241.º da Constituição da Republica Portuguesa, no disposto no artigo 13.º, n.º 1, alíneas *e*), *g*) e *h*), e artigo 20.º, n.º 1, alínea *g*), e 22.º, alínea *h*), ambos, da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, e ainda nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 7, do artigo 64.º e alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é elaborado o presente regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições comuns

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as regras de participação no Projeto Hortas Comunitárias LagoaSocial, no âmbito do procedimento de atribuição de talhões aos agregados familiares residentes no concelho de Lagoa, Algarve.

Artigo 2.º

Objetivos das Hortas Comunitárias LagoaSocial

Os principais objetivos do Projeto Hortas Comunitárias LagoaSocial são:

Fomentar a prática da agricultura tradicional e biológica, aliada a momentos de lazer e convívio entre a comunidade;

Incentivar hábitos de alimentação saudável, promovendo um espírito de sustentabilidade e de preocupação ambiental;

Valorizar o espirito comunitário na utilização e manutenção do espaço público, promovendo a entreajuda na comunidade;

Promover atividades para as famílias na área da educação ambiental, bem como a promoção de atividades para a ocupação dos seniores;

Desenvolver estratégias de promoção do cultivo de bens alimentares para autoconsumo.